



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 05/2018 - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Lote

I - PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO DE COMPRA: n.º 13/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 05/2018.

TIPO: Menor Preço por Lote

CRENCIAMENTO: 12h30min às 13h00min, no dia 03 de abril de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de abril de 2018, às 13h00min, na **Sala Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia**, à Avenida São Francisco, 320, Primavera.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2018**, Registro de Preços 05/2018, do tipo Menor Preço por Lote, a ser regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 2.545/02 e pelo Decreto Municipal n.º 2.754/05. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Fátima Belani e componentes da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria 21/2018, observadas as disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006.

II - OBJETO

Registro de Preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para futuras e eventuais fornecimentos de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06.
 - 1.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar sua condição de ME, EPP ou equiparada conforme item 4.2 do Título V (Credenciamento).
2. Poderão participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas que:
 - 2.1 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 2.2 Cujo objeto, expresso no respectivo registro ou ato constitutivo, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 2 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas:
 - 2.1 Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Pouso Alegre;
 - 2.2 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
 - 2.3 Impedidas de licitar e contratar com o Município de Pouso Alegre;
 - 2.4 Com falência decretada.
 - 2.5 Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 2.6 Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
- 3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site www.cmpa.mg.gov.br, ou ainda, poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no horário de 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e de 08h00min às 14h00min às sextas-feiras.
2. As empresas ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cmpa.mg.gov.br, bem como as publicações no Boletim Oficial do Legislativo, quando for o caso, visando ao conhecimento de possíveis alterações e avisos.
3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@cmpa.mg.gov.br, via fac-simile (35) 3429-6550 ou, ainda, para a Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante à pág. 01 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
 - 3.1 As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site www.cmpa.mg.gov.br, link "Licitações Públicas", ficando acessíveis a todos os interessados.
4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 5 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil e, por licitantes, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico *licitacao@cmpa.mg.gov.br*, ou protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, dirigida à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição.
- 5.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)
- 5.2 A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, ou ainda aquelas que não tiverem seu recebimento acusado pela Pregoeira e que, por isso, sejam intempestivas.
- 5.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 5.4 A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre para conhecimento de todos os interessados.

V - CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto à Pregoeira.
2. As empresas licitantes poderão ser representadas na Sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 2.2 Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

3. O credenciamento do representante do licitante junto à Pregoeira implica presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
4. No momento do credenciamento, o representante do licitante deverá apresentar, fora do envelope:
 - 4.1 Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 4.2 Declaração, conforme o modelo do **Anexo V**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da LC 123/06, e de que não está sujeito aos impedimentos do § 4º deste artigo, ou para qualificação como cooperativa equiparada, nos termos do art. 34 da Lei 11.488/07.
5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.
6. Apenas uma pessoa poderá ser credenciada para representar cada licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo representante.
7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de representar a licitante durante a sessão de abertura de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial.
 - 7.1 Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
8. A entrega do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante visando comprovar poderes de representação não dispensa a inclusão do mesmo documento no envelope de Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação da licitante na fase pertinente.

VI - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1. Dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.
2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia– Câmara Municipal de Pouso Alegre
Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

DATA: 03 de abril de 2018
CREDENCIAMENTO: 12h30m as 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h00min

3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4. A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira ou enviados pelo correio.

VII - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

1. As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III** deste edital, e deverão constar:
- 1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 1.2 Descrição do objeto conforme **Anexo I – Termo de Referência**, com todos os elementos indispensáveis à sua caracterização;
- 1.3 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste Pregão;
- 1.4 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;
- 1.5 Na data estipulada para a Sessão do Pregão, deverão ser apresentadas amostras junto a proposta, para verificação da compatibilidade do produto oferecido com as



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

especificações técnicas, para os seguintes itens e lotes: item 3 do Lote 1; item 2 do Lote 2; todos os itens referentes ao Lote 3; item 1 do Lote 4; item 1 do Lote 7; todos os itens referentes ao Lote 8; todos os itens referentes ao Lote 9; o item referente ao Lote 10; os itens referentes ao Lote 11; item 1 do Lote 12; o item referente ao Lote 15; o item referente ao Lote 17; itens 2, 3 e 4 do Lote 18, itens 1 e 2 do Lote 20; itens 1 e 2 do Lote 21.

2. O valor deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.
3. Caso haja divergência entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.
4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
5. Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e demais condições impostas neste Edital e seus anexos.
6. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação e conhecimento, por parte da licitante, das condições e exigências estabelecidas neste edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:
 - 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
 - 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - 1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - 1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - 1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 1.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.10 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 1.11 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

2. A Pregoeira e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
3. Os documentos exigidos nesse título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.
4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 4.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 4.3 Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - 4.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
5. Na ausência de documentos a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 5.1 A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.
6. A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para regularização da documentação.
- 6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
- 6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 12, conforme o caso do Título IX, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por **qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.1 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.2 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
8. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
9. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 6, **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item 12 do Título IX.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.
2. Aberta a Sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação e Proposta Comercial**.
- 2.1 Os licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, **sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.
3. A Pregoeira, após abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes.
- 3.1 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e a Pregoeira classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores superiores em até 10% (dez por cento), que poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 4.1 Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
5. Em seguida será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor.
- 5.1 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 5.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 5.4 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
7. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, ofertar o menor preço.
8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.
9. O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou lance de menor preço, para que possa ser obtida menor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
10. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
12. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
13. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam conseguidas melhores condições para a Câmara Municipal de Pouso Alegre, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
14. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
15. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) a **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação.
16. O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira.
17. O documento será protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do processo licitatório e número do Pregão, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no endereço à fl. 01 do Edital.
18. Se a documentação indicada no item acima for enviada por via postal, deverá ser endereçada ao Pregoeiro(a) da Câmara Municipal, no endereço indicado para protocolização.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 19 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1 Não se refira à integralidade do objeto;
 - 2.2 Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal 8.666/93.
3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexeqüível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exeqüibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativa e demais documentos comprobatórios.
 - 3.1 Não havendo a comprovação de exeqüibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando o licitante às sanções legais.
4. Na análise da proposta não será aceita qualquer oferta de vantagem
5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XI – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
3. O recurso e respectivas contrarrazões deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa Diretora, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), sob pena de não serem conhecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

4. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas e que por isso sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
7. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Boletim Oficial do Legislativo, no site www.cmpa.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e divulgadas no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
8. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos à Presidência da Mesa Diretora, protocolizadas na sede da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à Autoridade Superior a homologação do procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

1. Considerando a dispensa de celebração de termo de contrato, a contratação será efetivada por meio de **nota de empenho**.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 31)

01 04 01 031 0015 8.016 33 90 30 (Ficha 78)

01 05 01 391 0016 8.017 33 90 30 (Ficha 87)

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, fraudar ou falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar e licitar com a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Comissão Permanente de Licitação

Municipal de Pouso Alegre pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no **Item 8 do Anexo I – Termo de Referência**, e das demais cominações legais.

2. Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:
 - 2.1 **advertência**;
 - 2.2 **multa de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global da contratação, por ocorrência;
 - 2.3 **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor global da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
 - 2.4 **multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor global da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
 - 2.5 **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
3. As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
 - 3.1 **item 2.1** pelo Presidente, pelo Secretaria Geral e pelo gestor de contratos;
 - 3.2 **itens 2.2, 2.3 e 2.4** pelo Presidente e pela Secretaria Geral;
 - 3.3 **itens 5** pelo Presidente.
4. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5. Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens V e VI** cumulativamente com a multa cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

6. **As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
7. Para fins do subitem 8.1, entende-se por “valor global da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos lotes adjudicados ao licitante.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.
- 2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 3 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.
- 5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 6 **É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, sem a devida autorização da CÂMARA MUNICIPAL.**
- 7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 8 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 9** O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste Pregão;
- 10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a quinta-feira e de 08:00 às 14:00 horas na sexta-feira, telefones (35) 3429-6500 e (35) 3429-6501.
- 11** Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência.....	Pág. 16
Anexo II	Modelo de Credenciamento.....	Pág. 24
Anexo III	Proposta Comercial	Pág. 25
Anexo IV	Modelo de Declaração de Habilitação	Pág. 27
Anexo V	Modelo de Declaração – Condição de ME ou EPP	Pág. 28
Anexo VI	Modelo de Ata de Registro de Preços	Pág. 29

Pouso Alegre, 19 de março de 2018.

Revisado pelo Procurador _____
OAB: _____

Fátima Aparecida Belani
Pregoeira

Leandro Morais
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018

1. OBJETO

Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme especificações abaixo:

MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO				
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro macio e resistente, de qualidade comprovada, com dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm.	Unidade	0	10
2	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	0	40
3	Calculadora de mesa , de qualidade comprovada, com visor de oito dígitos, com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), com dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, com visor elevado e garantia mínima de seis meses.	Unidade	0	15
4	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade	0	200
5	Papel contact transparente , auto-adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	0	2
LOTE 2				



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Apontador para lápis, de metal , super resistente, de alta durabilidade, com lâmina de aço fixada por parafuso e que proporcione um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade	0	40
2	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	1700	2000
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Borracha branca , macia, eficaz para apagar escrita à lápis, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, tamanho médio (dimensões aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1 cm), de qualidade comprovada.	Unidade	1500	2000
2	Borracha branca, com capa plástica protetora , atóxica, macia, de excelente apagabilidade e qualidade comprovada, com medidas aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1,4 cm, com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	150	200
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Caderno brochurão, 96 folhas , capa dura, colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, de qualidade comprovada. OBS: 100 un capa verde, 50 un capa azul e 50 un capa amarela.	Unidade	150	200



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2	Livro ata sem margem , 50 folhas, capa dura; folhas internas: papel off-set 56 grs; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; de qualidade comprovada.	Unidade	5	20
3	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura, de qualidade comprovada.	Unidade	5	20
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Caixa arquivo morto, em papelão , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de qualidade comprovada.	Unidade	150	300
2	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	0	100
LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Cartolina , com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m² , cores variadas, de qualidade comprovada.	Unidade	10	30
2	Cartolina grossa , com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m² , cores variadas (incluindo verde e vermelho), de qualidade comprovada.	Unidade	10	30
3	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, de qualidade comprovada.	Caixa com 500 g	10	30
4	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média , com 2 ou 4 furos.	Unidade	200	500
LOTE 7				



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 900 canetas tinta azul, 200 canetas tinta preta e 200 canetas tinta vermelha)	Unidade	650	1300
2	Caneta marca texto , de 1ª linha e qualidade comprovada, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas. Marca referência: Faber Castell.	Unidade	50	150
3	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, de qualidade comprovada, cores azul, preta e vermelha. Marca referência: Pilot.	Unidade	5	20
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Cola em bastão , de 1ª linha e qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	5	30



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade	5	30
3	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3,5 cm de largura, com marcação de centímetros e milímetros, de qualidade comprovada.	Unidade	150	200
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção rápida, limpa e precisa, com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava, com selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	10	40
2	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marca referência: BIC Ecolutions.	Unidade	0	20
LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas	0	20
LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Fita adesiva crepe , de 1ª linha e qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo	0	20
2	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbras.	Rolo	0	5
LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Grampeador de mesa, tamanho médio , de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, cor preta, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	0	25
2	Grampo para grampeador , 26/6, de excelente qualidade e acabamento niquelado.	Caixa com 5000 grampos	0	20
LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	20	50
LOTE 14				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas	5	10
2	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas	20	50
LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; de 1ª linha e qualidade comprovada.	Unidade	50	200
LOTE 16				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade	50	200
LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	500	1000
LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Pasta catálogo , de qualidade comprovada, com visor de identificação, quatro colchetes, capacidade para 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; na cor preta.	Unidade	0	10
2	Pasta de papelão plastificado e resistente , dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade	0	100
3	Pasta de plástico super resistente e durável , fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm , cores azul e verde, de qualidade comprovada.	Unidade	10	30
4	Pasta de plástico resistente e durável, fina , transparente, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta, nas cores transparente ou fumê.	Unidade	0	20
LOTE 19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Perfurador de papel, grande , profissional, com capacidade para perfurar até 100 folhas , de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade; com 2 furos de 6 mm e espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade	0	5



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Pilha AA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	0	50
2	Pilha AAA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	0	50
LOTE 21				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA
1	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	0	5
2	Pilha AAA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	0	25

1.2 As marcas ou referências constantes da tabela do subitem 1.1 deste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente ou superior em todas as suas características.

2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 A entrega do material ocorrerá de forma parcial após a emissão das ordens de fornecimento, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, a ser emitida pelo Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

2.2 A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em sua sede, situada à Avenida São Francisco, nº 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras no horário de 08:00 às 14:00, mediante prévio agendamento pelos telefones (35) 3429-6501 ou (35) 34296532.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à **CONTRATADA** efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste anexo e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.

2.3.1 Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração.

2.3.2 O **Setor de Patrimônio** atestará a entrega do material nas condições exigidas neste anexo, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**.

2.3.3 O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação referida no subitem 2.3.2 supra.

2.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2.5 A **CONTRATADA** não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este anexo.

3 AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1 A Equipe de Apoio da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** elaborou planilha orçamentária dos produtos, com base na pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega do material e a sua aceitação definitiva pela área competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente **nota fiscal** (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

4.1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** não efetuará, em nenhuma



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

hipótese, pagamento antecipado. Somente será pago o material efetivamente entregue pela **CONTRATADA** e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

- 4.2** A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 4.3** O pagamento à **CONTRATADA** não será efetivado caso esta não encaminhe à **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** a nota fiscal corretamente preenchida.
- 4.4** A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 4.5** O pagamento realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** não implicará prejuízo de a **CONTRATADA** reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 4.6** O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** de adimplemento por parte da **CONTRATADA** relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

5 JUSTIFICATIVA:

- 5.1** A aquisição de material de escritório é essencial ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos. É indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre, visando recompor o estoque do Almoxarifado e, ainda, atender a algumas demandas específicas apresentadas pelos diversos setores desta Casa.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 122 0014 8006 33 90 30(Ficha 31)
01 04 01 031 0015 8.016 33 90 30 (Ficha 78)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

01 05 01 391 0016 8.017 33 90 30 (Ficha 87)

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável pelo **Setor de Patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

7.1.1 Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **responsável pela área supracitada** proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

7.2 O recebimento definitivo do material somente se efetivará após a atestação pelo Setor de Patrimônio de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.

7.3 A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** ou de seus agentes e prepostos.

7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global da contratação, por ocorrência;

8.1.3 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

8.1.4 multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

Comissão Permanente de Licitação

ALEGRE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

8.1.5 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.1.6 rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

8.2 As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:

8.2.1 item I → pelo Presidente, pelo Diretor Geral, pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo gestor de contratos;

8.2.2 itens II, III e IV → pelo Presidente e pelo Diretor Geral;

8.2.3 itens V e VI → pelo Presidente.

8.3 Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4 Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens V e VI** cumulativamente com a multa cabível.

8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6 Para fins do subitem 8.1, entende-se por “valor global da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais dos lotes adjudicados ao licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°05/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 05/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____
SIGNATÁRIO: _____

MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro macio e resistente, de qualidade comprovada, com dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm.	Unidade		0	10		
2	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalag em com 100 folhas		0	40		
3	Calculadora de mesa , de qualidade comprovada, com visor de oito dígitos, com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), com dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, com visor elevado e garantia mínima de seis meses.	Unidade		0	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

4	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade		0	200		
5	Papel contact transparente , auto-adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo		0	2		
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador para lápis, de metal , super resistente, de alta durabilidade, com lâmina de aço fixada por parafuso e que proporcione um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade		0	40		
2	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		1700	2000		
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borracha branca , macia, eficaz para apagar escrita à lápis, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, tamanho médio (dimensões aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1 cm), de qualidade comprovada.	Unidade		1500	2000		
2	Borracha branca, com capa plástica protetora , atóxica, macia, de excelente apagabilidade e qualidade comprovada, com medidas aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1,4 cm, com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		150	200		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderno brochurão, 96 folhas , capa dura, colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, de qualidade comprovada. OBS: 100 un capa verde, 50 un capa azul e 50 un capa amarela.	Unidade		150	200		
2	Livro ata sem margem , 50 folhas, capa dura; folhas internas: papel off-set 56 grs; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; de qualidade comprovada.	Unidade		5	20		
3	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura, de qualidade comprovada.	Unidade		5	20		
LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa arquivo morto, em papelão , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de qualidade comprovada.	Unidade		150	300		
2	Caixa arquivo morto, em polionda , com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade		0	100		
LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Cartolina , com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m² , cores variadas, de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
2	Cartolina grossa , com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m² , cores variadas (incluindo verde e vermelho), de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
3	Clips para papéis, 2/0 , fabricado com arame de aço zincado, de qualidade comprovada.	Caixa com 500 g		10	30		
4	Plástico transparente para pasta , para documentos tamanho A4, espessura média , com 2 ou 4 furos.	Unidade		200	500		

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica , ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 900 canetas tinta azul, 200 canetas tinta preta e 200 canetas tinta vermelha)	Unidade		650	1300		
2	Caneta marca texto , de 1ª linha e qualidade comprovada, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		50	150		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

3	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, de qualidade comprovada, cores azul, preta e vermelha. Marca referência: Pilot.	Unidade		5	20		
---	--	---------	--	---	----	--	--

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cola em bastão , de 1ª linha e qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade		5	30		
2	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade		5	30		
3	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3,5 cm de largura, com marcação de centímetros e milímetros, de qualidade comprovada.	Unidade		150	200		

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção rápida, limpa e precisa, com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava, com selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marcas de	Unidade		10	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

	referência: Mercur e Bic.						
2	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marca referência: BIC Ecolutions.	Unidade		0	20		
LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas		0	20		
LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva crepe , de 1ª linha e qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo		0	20		
2	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbras.	Rolo		0	5		
LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grampeador de mesa, tamanho médio , de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, cor preta, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com	Unidade		0	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

	dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.						
2	Grampo para grampeador , 26/6, de excelente qualidade e acabamento niquelado.	Caixa com 5000 grampos		0	20		

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE <u>MÍNIMA</u> A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE <u>MÁXIMA</u> A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes		20	50		

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE <u>MÍNIMA</u> A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE <u>MÁXIMA</u> A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), 60 g/m², de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas		5	10		
2	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 60 g/m², de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas		20	50		

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE <u>MÍNIMA</u> A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE <u>MÁXIMA</u> A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	--	--	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; de 1ª linha e qualidade comprovada.	Unidade		50	200		
LOTE 16							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade		50	200		
LOTE 17							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade		500	1000		
LOTE 18							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Pasta catálogo, de qualidade comprovada, com visor de identificação, quatro colchetes, capacidade para 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; na cor preta.	Unidade		0	10		
2	Pasta de papelão plastificado e resistente, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade		0	100		
3	Pasta de plástico super resistente e durável, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm, cores azul e verde, de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
4	Pasta de plástico resistente e durável, fina, transparente, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta, nas cores transparente ou fumê.	Unidade		0	20		

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perfurador de papel, grande, profissional, com capacidade para perfurar até 100 folhas, de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade; com 2 furos de 6 mm e espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade		0	5		

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	---	---	-------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Pilha AA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par		0	50		
2	Pilha AAA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par		0	50		

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.		Par	0	5		
2	Pilha AAA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.		Par	0	25		

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.
- 2) Na data estipulada para a Sessão do Pregão, deverão ser apresentadas amostras junto a proposta, para verificação da compatibilidade do produto oferecido com as especificações técnicas, para os seguintes itens e lotes: item 3 do Lote 1; item 2 do Lote 2; todos os itens referentes ao Lote 3; item 1 do Lote 4; item 1 do Lote 7; todos os itens referentes ao Lote 8; todos os itens referentes ao Lote 9; o item referente ao Lote 10; os itens referentes ao Lote 11; item 1 do Lote 12; o item referente ao Lote 15; o item referente ao Lote 17; itens 2, 3 e 4 do Lote 18, itens 1 e 2 do Lote 20; itens 1 e 2 do Lote 21.

Local e data: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO),
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

PROCESSO COMPRA Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, a seguir denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente _____, CPF _____, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto Municipal nº 2.754/05 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2018, na modalidade Pregão Presencial nº ____/2018, do tipo menor preço por item.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de material de papelaria e escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Compra nº ____/2018, Pregão Presencial nº ____/2018.

MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

LOTE 1



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro macio e resistente, de qualidade comprovada, com dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm.	Unidade		0	10		
2	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas		0	40		
3	Calculadora de mesa , de qualidade comprovada, com visor de oito dígitos, com as funções básicas (soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada), com dimensões aproximadas de 13 x 14 cm, com visor elevado e garantia mínima de seis meses.	Unidade		0	15		
4	Envelope de papel para CD/DVD , com janela de acetato e aba de fechamento, dimensões aproximadas de 125 x 125 mm, de qualidade comprovada, cores diversas.	Unidade		0	200		
5	Papel contact transparente , auto-adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo		0	2		
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador para lápis, de metal , super resistente, de alta durabilidade, com lâmina de aço fixada por parafuso e que proporcione um excelente apontamento; produto de qualidade comprovada.	Unidade		0	40		
2	Lápis preto, Nº 2 , corpo cilíndrico, tamanho aproximado de 17,5 cm, com ponta super resistente, macio, fácil de apagar, com selo de segurança do INMETRO, de fabricação nacional e qualidade comprovada. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		1700	2000		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borracha branca , macia, eficaz para apagar escrita à lápis, atóxica, com selo de segurança do INMETRO, tamanho médio (dimensões aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1 cm), de qualidade comprovada.	Unidade		1500	2000		
2	Borracha branca, com capa plástica protetora , atóxica, macia, de excelente apagabilidade e qualidade comprovada, com medidas aproximadas de 4,2 x 2,9 x 1,4 cm, com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		150	200		

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderno brochurão, 96 folhas , capa dura, colorida, sem desenho; pautado, formato de 200 mm x 275 mm, de qualidade comprovada. OBS: 100 un capa verde, 50 un capa azul e 50 un capa amarela.	Unidade		150	200		
2	Livro ata sem margem , 50 folhas, capa dura; folhas internas: papel off-set 56 grs; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; de qualidade comprovada.	Unidade		5	20		
3	Livro de protocolo de correspondência , com dimensões aproximadas de 148 mm x 202 mm (fechado), 100 folhas, capa dura, de qualidade comprovada.	Unidade		5	20		

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	---	---	-------------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Caixa arquivo morto, em papelão, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de qualidade comprovada.	Unidade		150	300		
2	Caixa arquivo morto, em poliônica, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm, de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade		0	100		
LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartolina, com dimensões de 50 x 66 cm, 150 g/m ² , cores variadas, de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
2	Cartolina grossa, com dimensões de 50 x 66 cm, 180 g/m ² , cores variadas (incluindo verde e vermelho), de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
3	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, de qualidade comprovada.	Caixa com 500 g		10	30		
4	Plástico transparente para pasta, para documentos tamanho A4, espessura média, com 2 ou 4 furos.	Unidade		200	500		
LOTE 7							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 900 canetas tinta azul, 200 canetas tinta preta e 200 canetas tinta vermelha)	Unidade		650	1300		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2	Caneta marca texto , de 1ª linha e qualidade comprovada, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO. OBS: 100 canetas de tinta cor amarela e 50 canetas de cores diversas. Marca referência: Faber Castell.	Unidade		50	150		
3	Marcador para CD e DVD , ponta de 2 mm, de qualidade comprovada, cores azul, preta e vermelha. Marca referência: Pilot.	Unidade		5	20		
LOTE 8							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cola em bastão , de 1ª linha e qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade		5	30		
2	Cola líquida branca , embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex.	Unidade		5	30		
3	Régua plástica transparente , super resistente, com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3,5 cm de largura, com marcação de centímetros e milímetros, de qualidade comprovada.	Unidade		150	200		
LOTE 9							



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corretivo em fita , com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção rápida, limpa e precisa, com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava, com selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade		10	40		
2	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, sem odor, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO, de qualidade comprovada. Marca referência: BIC Ecolutions.	Unidade		0	20		
LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etiqueta adesiva para impressora , de qualidade comprovada, cor branca, formato 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas por folha.	Caixa com 100 folhas		0	20		
LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva crepe , de 1ª linha e qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolo		0	20		
2	Fita adesiva dupla face , com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbras.	Rolo		0	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grampeador de mesa, tamanho médio , de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, cor preta, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade		0	25		
2	Grampo para grampeador , 26/6, de excelente qualidade e acabamento niquelado.	Caixa com 5000 grampos		0	20		
LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes		20	50		
LOTE 14							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 50 folhas		5	10		
2	Papel vegetal , ph neutro, atóxico, tratado contra fungos e bactérias, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 60 g/m ² , de qualidade comprovada. Marca de referência: Canson	Bloco com o mínimo de 10 folhas		20	50		
LOTE 15							



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta AZ , formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; de 1ª linha e qualidade comprovada.	Unidade		50	200		
LOTE 16							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta classificadora , em cartolina plastificada , dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m ² , com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m ² , na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidade		50	200		
LOTE 17							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta suspensa , em cartão 240 g/m ² marmorizado , com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade		500	1000		
LOTE 18							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

1	Pasta catálogo, de qualidade comprovada, com visor de identificação, quatro colchetes, capacidade para 50 plásticos espessura média; para documentos tamanho A4; na cor preta.	Unidade		0	10		
2	Pasta de papelão plastificado e resistente, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), com grampo plástico super resistente; nas cores azul e verde; produto de qualidade comprovada.	Unidade		0	100		
3	Pasta de plástico super resistente e durável, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada) e profundidade de 5,5 cm, cores azul e verde, de qualidade comprovada.	Unidade		10	30		
4	Pasta de plástico resistente e durável, fina, transparente, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta, nas cores transparente ou fumê.	Unidade		0	20		

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perfurador de papel, grande, profissional, com capacidade para perfurar até 100 folhas, de 1ª linha e qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade; com 2 furos de 6 mm e espaço de 7,4 cm entre eles.	Unidade		0	5		

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha AA alcalina, 1,5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par		0	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

2	Pilha AAA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par		0	50		
LOTE 21							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.		Par	0	5		
2	Pilha AAA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida e qualidade comprovada.		Par	0	25		

1.1 O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo de Compra nº __/2018, Pregão Presencial nº __/2018, **que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.**

1.2 A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

01 02 01 122 0014 8006 33 90 30 (Ficha 31)

01 04 01 031 0015 8.016 33 90 30 (Ficha 78)

01 05 01 391 0016 8.017 33 90 30 (Ficha 87)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA MUNICIPAL** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.

2.3 A **CÂMARA MUNICIPAL** reserva para si o direito de alterar quantitativos sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e no § 1º do art. 15 do Decreto Municipal 2.754/2005.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo responsável indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

4 DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **CAMARA MUNICIPAL** convocará o **FORNECEDOR** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

4.4 Na hipótese do item anterior, a **CAMARA MUNICIPAL** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **CAMARA MUNICIPAL** poderá:

4.5.1 Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **CAMARA MUNICIPAL** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços entra em vigor na data de sua assinatura tem validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CÂMARA MUNICIPAL**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CÂMARA MUNICIPAL**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CÂMARA MUNICIPAL** a terceiros, multas, penalidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CÂMARA MUNICIPAL**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CÂMARA MUNICIPAL** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CÂMARA MUNICIPAL**, mediante a adoção das seguintes providências:

6.4.1 dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

6.4.2 medida judicial apropriada, a critério da **CÂMARA MUNICIPAL**.

7 DA RESCISÃO

7.1 Os serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela **CÂMARA MUNICIPAL** poderão ser rescindidos:

7.1.1 Por ato unilateral e escrito da **CÂMARA MUNICIPAL**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

7.1.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação poderá a **CÂMARA MUNICIPAL** aplicar à **CONTRATADA**, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

- 8.1.3 multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 8.1.4 multa de 20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CÂMARA MUNICIPAL**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 8.1.5 impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 8.1.6 rescisão da contratação**, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.
- 8.2** As sanções definidas no subitem 8.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, **autonomamente**:
- 8.2.1 item 8.1.1:** pelo Presidente da Mesa Diretora, pelo Diretor Geral e pelo Gestor de Contratos;
- 8.2.2 itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4:** pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;
- 8.2.3 itens 8.1.5 e 8.1.6:** pelo Presidente da Mesa Diretora.
- 8.3** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 8.4** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos **itens 8.1.5 e 8.1.6** cumulativamente com a multa cabível.
- 8.5 As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.**
- 8.6** Para fins dos subitens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, entende-se por “valor da contratação” aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais finais do objeto adjudicado ao licitante.

9 DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo servidor _____, Matrícula ____, indicado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 9.2** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993 e da resolução 1.207/2014, caberá ao fiscal proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

- 9.3** O recebimento definitivo somente se efetivará após a atestação pelo fiscal de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 9.4** A fiscalização será exercida no interesse da **CÂMARA MUNICIPAL**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus adicionais para a **CÂMARA MUNICIPAL**.

10 DO FORO

- 10.1** Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Presidente da Mesa Diretora

LICITANTE
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Pregoeira

Testemunha
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

Testemunha
Ass.: _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____